
DIREITO ADMINISTRATIVO

Questão 28 – PROVA TIPO 1 – BRANCO

Em uma movimentada rodovia concedida pela União a uma empresa privada, um veículo particular colidiu com outro, deixando diversos destroços espalhados pela faixa de rolamento. Um dos objetos deixados sobre a pista cortou o pneu de um terceiro automóvel, causando a colisão deste em uma mureta de proteção. Com base no fragmento acima, assinale a afirmativa correta.

- A) A concessionária deve responder objetivamente pelos danos causados, com fundamento na teoria do risco administrativo.
- B) Em nenhuma hipótese a concessionária poderá ser responsabilizada pelo evento danoso.
- C) A concessionária responde pelos danos materiais causados ao terceiro veículo, com fundamento na teoria do risco integral, isto é, ficou comprovado que o dano foi causado por culpa exclusiva de terceiro ou por força maior.
- D) O proprietário do terceiro automóvel só será reparado pelos danos materiais caso demonstre a culpa da concessionária, caracterizada, por exemplo, pela demora excessiva em promover a limpeza da rodovia.

GABARITO CONSIDERADO CORRETO PELA BANCA: ALTERNATIVA “A”

CORRESPONDÊNCIA DA QUESTÃO:

PROVA TIPO 2 – VERDE – QUESTÃO 30

PROVA TIPO 3 – AMARELO – QUESTÃO 29

PROVA TIPO 4 – AZUL – QUESTÃO 27

RAZÕES DE RECURSO

Em que pese a ilustre Banca Examinadora considerar como gabarito correto a alternativa “A”, temos que não merece prosperar tal assertiva. A questão versa sobre responsabilidade civil envolvendo a falha na prestação de um serviço público concedido a uma concessionária. De acordo com o enunciado da questão, o dano ao terceiro veículo decorreu dos diversos destroços espalhados pela faixa de rolamento, de modo que um dos objetos deixados sobre a pista cortou o pneu do terceiro automóvel, causando a colisão deste em uma mureta de proteção. Dessa forma, nota-se que se trata da aplicação da Teoria da Culpa Administrativa, ou Teoria do Fato do Serviço, em que haverá responsabilidade civil do Estado ou das concessionárias de serviço público devido a falha, falta ou atraso na prestação do serviço. E como bem pondera a doutrina e jurisprudência, nestes casos a responsabilidade será na modalidade subjetiva, devendo a vítima comprovar, além do nexo causal a culpa ou dolo do agente causador do dano.

Nesse sentido é a decisão do Egrégio Superior Tribunal de Justiça no julgamento do Recurso Especial

ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. VIOLAÇÃO DO ART. 535 DO CPC. ALEGAÇÃO GENÉRICA. SÚMULA 284/STF. RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO. OMISSÃO. NEXO DE CAUSALIDADE. DANOS MORAIS E MATERIAIS. REEXAME DE FATOS E PROVAS. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA 7/STJ. 1(...) 2. Nos termos da jurisprudência do STJ, a responsabilidade civil do estado por condutas omissivas é subjetiva, sendo necessário, dessa forma, comprovar a negligência na

atuação estatal, o dano e o nexo causal entre ambos. 3. O Tribunal de origem, com base no conjunto fático probatório dos autos, expressamente consignou que "restou evidente o nexo de causalidade entre a omissão do ente municipal e o evento danoso. (...) Quanto ao mérito, nos termos da jurisprudência do STJ, a responsabilidade civil do estado por condutas omissivas é subjetiva, sendo necessário, dessa forma, comprovar a negligência na atuação estatal, o dano e o nexo causal entre ambos. ". (...) (STJ. AgRg no AREsp 501507- Relator Ministro Humberto Martins - Data do Julgamento 27/05/2014)

Assim, o proprietário do terceiro automóvel somente seria reparado pelos danos materiais caso demonstre a culpa da concessionária, caracterizada, na questão, pela demora excessiva em promover a limpeza da rodovia. Portanto correta a alternativa “D”.

Pelo exposto, requer da respeitável Banca Examinadora, a retificação do gabarito preliminar para considerar como correta a alternativa “D” da questão em análise.